



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência - na sua sede, à Rua da Quitanda, número cento e seis, terceiro andar, com a presença de doze membros, conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quórum, instalou-se a Reunião, presidida pelo conselheiro Gustavo de Oliveira Barbosa, presidente do Conselho, e secretariada pela representante dos Segurados do Poder Executivo, conselheira Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos conselheiros, foi a seguinte: **Deliberação. Item Um. Autorização para aumentar o limite de valor para captar recursos por meio da operação de cessão de créditos de Royalties e Participações Especiais.** O presidente do CONAD, conselheiro Gustavo de Oliveira Barbosa, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e, após as considerações iniciais, pediu aos novos membros do Conselho de Administração que se apresentassem. A conselheira Renata Gil de Alcantara Videira se apresentou como representante dos Segurados do Tribunal de Justiça do Estado e identificou sua suplente, conselheira Marcia Correia Hollanda. O conselheiro Luciano Oliveira Mattos de Souza se apresentou como representante dos Segurados do Ministério Público. O conselheiro Nestor Lima de Andrade se identificou como suplente do representante do Tribunal de Contas do Estado. O presidente do Conselho de Administração apresentou o senhor Alberto Messias Mofati como representante da Casa Civil e o senhor Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes como representante da Subsecretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. O conselheiro Gustavo Barbosa passou, então, ao **Item Um** da pauta de **Deliberações**. O presidente do CONAD explicou que o motivo da convocação de reunião extraordinária era o de equalizar junto a este Conselho os valores já aprovados na Assembleia Legislativa do Estado para a captação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

recursos para o Rioprevidência por meio da operação de cessão de créditos de Royalties e Participações Especiais. De acordo com o conselheiro Gustavo Barbosa, o valor aprovado pela ALERJ para a captação de recursos seria mais alto do que aquele que fora aprovado em reuniões anteriores do Conselho de Administração do Rioprevidência, sendo necessário, dessa forma, que este Conselho aprove o valor restante já autorizado pelo Legislativo, visando ao equilíbrio de autorizações de ambos os entes. Em função da substituição de alguns membros do Conselho de Administração do Rioprevidência, o presidente do CONAD explicou o cenário de criação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro no ano de mil novecentos e noventa e nove, cujo processo ocorreu no âmbito da renegociação da dívida de Estados e Municípios. Nesse período, segundo o presidente do CONAD, houve exigência por parte do Tesouro Nacional para que fosse dada efetividade à Emenda Constitucional número vinte, de mil novecentos e noventa e oito, que previa a criação de um fundo próprio de previdência para os servidores públicos, o qual abrangeria o pagamento de aposentadorias e pensões. O conselheiro Gustavo Barbosa explicou que o Rioprevidência é um fundo deficitário desde a sua criação, tendo sido constituído somente com passivos: primeiramente o pagamento de aposentadorias, depois, o pagamento de pensões, absorvidas quando da incorporação do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro (IPERJ) à autarquia. Para que o Rioprevidência tivesse capacidade de pagar as aposentadorias, além da contribuição previdenciária vertida ao fundo, uma operação feita com o Tesouro Nacional permutou títulos públicos federais, os CFTs, pelo fluxo futuro de royalties e participações especiais até o ano de dois mil e vinte e um. Esses títulos foram alocados na autarquia, segundo o presidente do Conselho de Administração, e se esgotaram no ano de dois mil e doze, e o Rioprevidência continuará a pagá-los até dois mil e vinte e um.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

Houve, ainda, a necessidade de unificação das casas de previdência existentes no Estado, em determinação à Emenda Constitucional de número vinte. Dessa forma, no ano de dois mil e oito foi realizada a consolidação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro. O conselheiro Gustavo Barbosa frisou que, no ano de dois mil e seis, durante o Governo Rosinha Garotinho, o fluxo de royalties e participações especiais, que estava alocado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi alocado no Rioprevidência, passando a ser patrimônio, como capitalização do fundo. A partir desse momento, de acordo com o conselheiro, não mais seria possível externalizar esse ativo. O presidente do CONAD explicou que entre os anos de dois mil e onze e dois mil e doze o Rioprevidência já apresentava deficiência financeira, apesar do lançamento das contribuições previdenciárias e do fluxo de royalties e participações especiais no Fundo. O conselheiro Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias destacou que, em que pese o fluxo de royalties e participações especiais haver sido incorporado como patrimônio à autarquia no ano de dois mil e seis, a utilização desse recurso para pagamento de pessoal ocorre desde o ano de mil novecentos e noventa e nove. O conselheiro Gustavo Barbosa apontou que a previdência é uma demandante contumaz de recursos, e que tenderá a postular mais. De acordo com o presidente do CONAD, a idade média de aposentadoria no Estado do Rio de Janeiro é hoje de cinquenta e seis anos, há mais aposentados e pensionistas do que servidores ativos, e a arrecadação anual do Rioprevidência é de cerca de cinco bilhões de reais, enquanto a despesa previdenciária é de dezoito bilhões de reais. O secretário de Estado de Fazenda e Planejamento apontou que o sistema previdenciário brasileiro do serviço público é muito oneroso, e que a média de benefícios é de três a quatro vezes superior à média de benefícios do INSS. O presidente do Conselho explicou que, diante desse contexto, foi identificado que no ano de dois mil e treze



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

haveria a necessidade de captação de recursos, uma vez que somente os royalties não sustentariam a evolução da despesa previdenciária. Assim sendo, o Rioprevidência realizou, via autorização na legislação e via orientação definida na LOA, as operações para gerar liquidez a esse ativo. De acordo com o conselheiro Gustavo Barbosa, o único ativo com capacidade de gerar volume o suficiente para fazer frente a essa despesa eram os royalties e participações especiais. Paralelo a isso, o Rioprevidência vinha gerando liquidez em outros ativos, como imóveis. No entanto, segundo o secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, apesar dos esforços, as operações de royalties não equacionavam as despesas e as receitas. Elas apenas mitigavam a situação deficitária. O conselheiro Gustavo Barbosa explicou que o déficit atuarial do fundo financeiro alcança atualmente o valor de cento e oitenta bilhões de reais, e que, para sanar o problema, este Conselho de Administração, mediante aprovação legal posterior, aprovou a criação de um novo fundo previdenciário no Estado, no modelo capitalizado, protegido legalmente contra arrestos, no qual passariam a ingressar os novos servidores que tomaram posse a partir de setembro de dois mil e treze. O conselheiro Leonardo Espíndola disse que a Secretaria de Fazenda e Planejamento está estudando a possibilidade de reabertura do prazo para que servidores vinculados ao Fundo Financeiro possam migrar para o Previdenciário, caso queiram. O conselheiro Gustavo Barbosa lembrou que hoje o Estado do Rio de Janeiro não tem capacidade de incentivar esse movimento migratório porque em vez de o servidor contribuir com onze por cento sobre o vencimento e se aposentar com uma média de contribuição do salário, teria que se aposentar com valor equivalente ao teto do INSS e, acima disso, o valor seria suprido com adesão a plano de previdência complementar. Para realizar a migração, o Estado do Rio de Janeiro teria de retirar as contribuições do Plano Financeiro e alocá-las no Plano Previdenciário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

Contudo, diante da atual crise financeira, essa ação seria inviável. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que está sendo buscado um modelo no exterior para tentar resolver o problema, e que existe uma negociação com o Banco Mundial no intuito de gerar *funding* para a migração. O conselheiro Mauro da Silva Thomaz aconselhou que qualquer estudo de possibilidade de abertura de novo prazo para migração entre fundos seja verificado cuidadosamente, para que não haja dois fundos deficitários. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que o Estado fez a reestruturação previdenciária baseada em premissas atuariais. O presidente do CONAD explicou que houve aprovação por este Conselho em dois mil e treze para que fosse realizada operação de venda do fluxo futuro de royalties e participações especiais ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, e que, posteriormente, foi vislumbrada a possibilidade de realização de operação de captação de recursos no exterior, cujas ações foram aprovadas pelo CONAD e autorizadas por lei. O conselheiro Gustavo Barbosa explicou o funcionamento da antecipação de recebíveis, que aceleraram a operação externa devido a uma quebra de contrato, e esclareceu que não existe garantia da operação, uma vez que o Rioprevidência não pode assumir riscos, tampouco o Estado do Rio de Janeiro poderia. A única garantia, de acordo com o presidente do CONAD, seria o fluxo financeiro da receita. Foi explicado, ainda, que o mercado nacional não absorveria uma operação no valor de um bilhão de reais, sendo necessário que a estrutura fosse montada no exterior. O conselheiro Gustavo Barbosa apontou que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou a captação de onze bilhões e oitocentos mil reais, valor além do que o CONAD havia aprovado, havendo um descasamento de cerca de dois bilhões e quinhentos mil reais, e que este seria o motivo de convocação desta reunião extraordinária. O conselheiro Nestor Lima de Andrade perguntou qual seria a expectativa do custo de captação. O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

presidente do CONAD respondeu que a referência seria de nove vírgula vinte e cinco por cento, e que seria necessária a captação de mais dois bilhões e quinhentos milhões de reais. O conselheiro Luciano Oliveira Mattos de Souza destacou a divulgação de relatório pelo Tribunal de Contas do Estado no dia nove de fevereiro deste ano, e propôs que a deliberação deste item fosse adiada para que todos os conselheiros pudessem analisar a situação. O conselheiro Gustavo Barbosa argumentou que o valor já estava aprovado pela ALERJ, faltando somente a autorização deste Conselho de Administração, e que o custo da operação já foi acertado. O conselheiro Leonardo Espíndola lembrou que saíram na mídia as considerações do TCE-RJ sobre a possível contratação de um escritório ao preço de dezesseis milhões de reais, a colocação de uma empresa envolvida na Operação Lava-Jato, ações das quais o CONAD não participou. O conselheiro Leonardo Espíndola argumentou que o Conselho aprovou a estrutura, que ficou a cargo do Banco do Brasil, mas que não havia sido comunicado ao CONAD, em dois mil e quatorze, os editais, a forma, o contrato da operação, e demais informações. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que a informação passada ao CONAD foi o custo da operação. O procurador-geral do Estado disse, então, que o Conselho não poderia ser responsabilizado pela aprovação da estrutura da operação, por desconhecimento da totalidade de ações da operação. O conselheiro Leonardo Espíndola enfatizou que seria realmente necessário aprovar o valor restante, e argumentou que o Conselho deveria tomar conhecimento de todas as ações realizadas. O presidente do CONAD disse que é importante conhecer o que já foi feito, uma vez que as operações seguiram o conceito de economicidade. O conselheiro Mauro Thomaz disse que defendeu desde o início das operações de captação que seria necessária autorização legislativa, e frisou que o Conselho deveria ser informado a respeito de qualquer autorização legislativa que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017

envolva esse tipo de decisão. O conselheiro Mauro Thomaz solicitou que, caso seja necessário tomar uma decisão, seja dado aos conselheiros o acesso aos votos do TCE-RJ e ao acordo com a União. Todos os conselheiros concordaram em adiar a reunião mediante a disponibilização do voto dos conselheiros do TCE e do contrato da operação. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que no portal do Rioprevidência há documento explicativo da operação de cessão de fluxo de royalties e participações especiais, e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo presidente do Conselho de Administração, conselheiro Gustavo Barbosa, e eu, primeira secretária, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento
Presidente do Conselho de Administração

Francisca Rodrigues Talarico

Representante dos Segurados do Executivo
1ª Secretária do Conselho de Administração

Reges Moisés dos Santos

Diretor-Presidente do Rioprevidência

Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Representante da Subsecretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias
Procurador-Geral do Estado

Pedro Paulo Marinho de Barros
Representante do Ministério Público

Luciano de Oliveira Mattos de Souza
Representante dos Segurados do Ministério Público

Nestor Lima de Andrade
Representante do Tribunal de Contas

Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 10.02.2017**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Mauro da Silva Thomaz

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Renata Gil de Alcantara Videira

Representante dos Segurados do Tribunal de Justiça

André Luís Machado de Castro

Defensor Público Geral do Estado

Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005

